

## SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, que trata da Classificação Econômica da Despesa. Tabelas para Classificação das Despesas quanto a sua natureza.

**O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das competências previstas nos incisos I e II do Art. 285 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do DF, aprovado pela Portaria/SEEC nº 140, de 17 de maio de 2021, combinado com o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014, e no Art. 2º da Portaria/SEF nº 135, de 26 de julho de 2016;

Considerando a competência atribuída ao titular da Subsecretaria de Contabilidade, na forma prevista no Art. 2º Portaria/SEF nº 135/2016, para promover alterações, em nível de subelemento de despesa, na codificação constante do Anexo Único da citada Portaria;

Considerando a necessidade de promover adequações no Anexo Único da Portaria/SEF nº 135/2016, no que se refere à criação e a definição de conceitos de subelementos de despesa, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal;

resolve,

**Art. 1º** Alterar a ordem na alínea D – ELEMENTO DE DESPESA, constante no Inciso I - DA ESTRUTURA, inserido do Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, dos seguintes subelementos de despesa vinculados ao elemento de despesa 85, a seguir especificados:

85.

“01 - Contrato de Gestão - Pessoal - Substituição de Mão de Obra

02 - Contrato de Gestão - Serviço

03 - Contrato de Gestão - Pessoal - Exceto Substituição de Mão de Obra

04 - Contrato de Gestão - Outras Despesas”

**Art. 2º** Alterar na alínea D – ELEMENTO DE DESPESA, constante no Inciso II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES inserido do Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, a ordem dos seguintes subelementos de despesa vinculados ao Elemento 85, a seguir especificado:

85.

“01 - Contrato de Gestão - Pessoal - Substituição de Mão de Obra

Despesas orçamentárias com contratação de pessoal em substituição a servidores e empregados públicos, realizadas no âmbito de contrato de gestão, conforme legislação específica.

02 - Contrato de Gestão - Serviço

Despesas orçamentárias para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão, firmado com o Poder Público

03 - Contrato de Gestão - Pessoal - Exceto Substituição de Mão de Obra

Despesas orçamentárias com contratação de pessoal, exceto em substituição a servidores e empregados públicos, realizadas no âmbito de contrato de gestão, conforme legislação específica

04 - Contrato de Gestão - Outras Despesas

Despesas orçamentárias com contrato de gestão que não se enquadrem nos subitens anteriores. ”.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO**

**PUBLICADA NO DODF Nº 178, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, PÁGS. 10 e 11.**